

ANEXO I da Portaria SMF nº 05 de 2013 define:

10 Apresentação do laudo de avaliação.

10.1 Laudo de avaliação completo:

O laudo de avaliação completo deve conter no mínimo os seguintes itens:

- a) identificação do solicitante;*
- b) finalidade do laudo, quando informado pelo solicitante;*
- c) objetivo da avaliação;*
- d) pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;*
- e) identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1:2001, no que couber;*
- f) diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;*
- g) indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:2001;*
- h) especificação da avaliação - indicar a especificação atingida, com relação aos graus de fundamentação e precisão, conforme Seção 9. Quando solicitado pelo contratante, deve ser apresentado demonstrativo da pontuação atingida;*
- i) planilha dos dados utilizados;*
- j) no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo,

com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;*
- k) tratamento dos dados e identificação do resultado - Explicitar os cálculos efetuados, o campo de arbítrio, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, deve ser apresentado o gráfico de preços observados versus valores estimados pelo modelo, conforme 8.2.1.4.1;*
- l) resultado da avaliação e sua data de referência;*

m) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação.

Ademais, o subitem 10.2 traz os requisitos necessários ao laudo de avaliação simplificado, conforme se vê:

10.2 Laudo de avaliação simplificado:

O laudo de avaliação simplificado deve atender no mínimo, de forma resumida, aos itens, 10.1 “a” até “h” e “k”, desta Parte 2.